



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Certidão de Inteiro Teor Nº 17.382

MATRÍCULA Nº 17.382

DATA: 30 de Março de 1987.

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno contendo a área de 397,50m² (TRE ZENTOS E NOVENTA E SEETE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, sito nesta cidade, localizado no lado par da Rua 227-Walter Breithaupt, distante 30,00 metros da esquina com a Rua 55-Angelo Schiochet, fazendo frente com a Rua 227-Walter Breithaupt em 13,50 metros; travessão dos fundos com terras de Donato Tomasel li em 13,00 metros; estrema do lado direito com terras de Osmar Bartel em 30,00 metros e do lado esquerdo com terras de Egidio Dal-Ri em 30,00 metros. PROPRIETÁRIOS: ALDO BARTEL, CI nº 2/R-908.736 -SSI/SC, e CIC nº 384.125.009-20 e sua mulher SONIA BEATRIZ CONTI BARTEL, CI nº 2R-907.826-SSI/SC, CIC nº 556.488.519-87, brasileiros, casados com comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado neste Cartório sob nº 3.033, ficha 01, Livro 3-RA, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua 12-Joinville, nº 2.684, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado nesta Comarca, sob nº 42.322, fls.195, do Livro 3-V.-

LIVRO Nº 3 - REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL - STA. CAT.
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIALA *Isa Marta Mohr Ziemann*

R.1 - 17.382 - Por escritura pública lavrada em 12.11.1986, no Livro nº 128 às fls.174 do Tabelião Osnildo Bartel, Comarca de Guaramirim-SC., ALDO BARTEL e sua mulher SONIA BEATRIZ CONTI BARTEL, acima qualificados, venderam por CZ\$ 10.000,00 o imóvel objeto da matrícula acima, à SIDIO MULLER, CI nº 2R-372.433-SC e CIC nº 218.681.319-04, brasileiro, casado com Sra. Ivone Rahn Muller, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 contador, residente e domiciliado na Estrada Rio da Luz, nesta cidade. Tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura no inicio mencionada.-

JARAGUÁ DO SUL, 30 de Março de 1987.

OFICIAL *Isa Marta Mohr Ziemann*

R.2-17.382 - Por escritura pública lavrada em 09.07.1996, no Livro nº 205, às fls.127, do Tabelionato do município e Comarca de Guaramirim/SC; SIDIO MULLER, CI nº 2R-372.433-SC, e sua mulher IVONE RAHN MULLER, CI nº 2/R-817.813 e CIC em conjunto nº 218.681.319-04, brasileiros, casados com comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, contador e do lar, residentes e domiciliados na Estrada Rio da Luz, s/nº, nesta cidade; pelo preço de R\$ 9.000,00 venderam à NEOCIR DAL-RI, CI nº 2R-544.969-SSI-SC e CIC nº 382.459.819-15, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. Edelgard Dal-Ri, industrial, residente e domiciliado na Rua Angelo Schiochet, nº 310, nesta cidade; o imóvel objeto da presente matrícula, o qual acha-se cadastrado na PMJS/SC

VIDE VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

sob nº 10205. Tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura no início mencionada.- 01v

JARAGUÁ DO SUL, 28 de abril de 1997.

A OFICIALA

RM

R.3-17.382, de 29 de maio de 2002.

TÍTULO: Integralização de Capital Social.

TRANSMITENTES: NEOCIR DAL-RI, CI nº 544.969-3-SSP-SC, CPF nº 382.459.819-15, e sua esposa EDELGARD DAL-RI, CI nº 2/R-646.480-SSI-SC, CPF nº 646.460.179-20, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, industriais, residentes e domiciliados na Rua 53-Leopoldo Mahnke, nº 272, apto. 401, nesta cidade.

ADQUIRENTE: IRLAD REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 04.626.046/0001-71, estabelecida na Rua 53-Leopoldo Mahnke, nº 272, apto. 401, nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Contrato Social da Firma "Irlad Representações Ltda" datado de 17.07.2001, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC - sob nº 42203044767 em 28.08.2001.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 9.000,00.

CONDIÇÕES: As constantes do Contrato. Foi apresentada a guia de ITBI - isento conforme Lei nº 1.753/93, artigo 4, parágrafo IX, que fica arquivada nesta Serventia.

PROTOCOLO Nº 117.339, de 29/5/2002. (ACP)

A OFICIALA

E: R\$..6.000

OFICIALA SUBSTITUTA

AV.4 - 17.382, 30 de outubro de 2019.

PROCEDE-SE à averbação nos termos do requerimento datado de 16/10/2019, para constar a alteração da denominação social da adquirente constante do R.3-17.382, para **IRLAD ADMINISTRADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.626.046/0001-71**, conforme 2ª Alteração Contratual e Consolidação datada de 20/11/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 20176561030 em 14/02/2018, e Certidão Simplificada emitida pela JUCESC em 17/10/2019, apresentadas e arquivadas nesta Serventia.

PROTOCOLO Nº 290.673, de 18/10/2019.

Emol: R\$ 109,05, Selo de fiscalização: FQI78876-5147, R\$ 1,95.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala:

R.5 - 17.382, 30 de outubro de 2019.

ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia (Constituição de propriedade fiduciária).

EMITENTE: **IRLAD ADMINISTRADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.626.046/0001-71, com sede na Rua Germano Muller nº 215, Centro, em Schroeder/SC, representada por Neocir Dal-Ri, e Edelgard Dal-Ri, a seguir qualificados.

AVALISTAS: NEOCIR DAL-RI, brasileiro, nascido em 03/11/1959, empresário, CI nº 2/R544969-SSP/SC, CPF nº 382.459.819-15, casado com Edelgard Dal-Ri, brasileira, nascida em 10/01/1961, CI nº 646.480-7-SESP/SC, CPF nº 646.460.179-20, pelo regime da comunhão parcial de bens, celebrado em

CONTINUA NA FICHA 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 17.382

Fls. 02

13/09/1980 e registrado em 30/09/1980, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Angelo Schiochet nº 310, Centro, em Schroeder/SC; e NEKI CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.892.289/0001-25, com sede na Rua Germano Muller nº 215, Centro, em Schroeder/SC, representada por Neocir Dal-Ri, e Edelgard Dal-Ri, já qualificados.

CÔNJUGE AUTORIZANTE: EDELGARD DAL-RI, já qualificada.

CREADOR: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara, em Osasco/SP.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/2693/2908, emitida aos 28/08/2019 em Joinville/SC.

OBJETO: O imóvel desta matrícula, avaliado por R\$ 1.396.000,00 (em conjunto com o imóvel objeto da matrícula nº 65.745), em garantia da dívida a seguir discriminada.

VALOR DA DÍVIDA E CONDIÇÕES: Valor do Crédito: R\$ 2.000.000,00; Prazo da Operação: 1096 dias; Data para Liberação do Crédito: 29/08/2019; Encargos Prefixados - Taxa de Juros Efetiva: 0,7800% a.m., 9,7722% a.a.; Periodicidade Capitalização: Diária; Valor do IOF: R\$ 37.659,52; Valor da(s) Tarifa(s): R\$ 2.615,00; Qtde. de Parcela(s): 30; Valor(es) da(s) Parcela(s): R\$ 80.299,32; Vencimento da 1ª Parcela: 30/03/2020; Vencimento da Última Parcela: 29/08/2022; Praça de Pagamento: Joinville/SC. Demais condições constam da Cédula.

OBSERVAÇÃO: A presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações da devedora, ou se consolidará em favor do credor no caso de inadimplemento daquela, tudo nos termos da Lei 9.514/97.

Foram apresentados o boleto do FRJ (28346670002754923) devidamente quitado (Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 710,00, em 21/10/2019, Autenticação: BBD2926 105 804 211019C 710,00R CB05) e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle da certidão: 5C40.C143.4D85.B6EC, que ficam arquivados nesta Serventia.

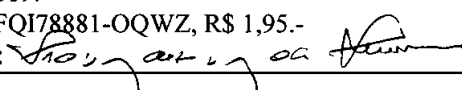
CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): NEGATIVO - Código HASH: c491.6c51.a32d.72fd.2ef4.fdf2.e85b.3868.992b.e707; 7f54.5e2f.bef5.891d.a180.dbf6.506f.c752.b976.fdf1;

49e1.d894.e956.b8c7.90c8.2fe7.f666.9efd.3924.f23a;

cccb.0c5e.2a82.d4d0.6e1f.a671.2925.c0ad.b20e.e6b3, em 30/10/2019.

PROTOCOLO Nº 290.896, de 24/10/2019.

Emol: R\$ 946,67 Selo de fiscalização: FQI78881-OQWZ, R\$ 1,95.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.6 - 17.382, 04 de Agosto de 2020.

EM CONFORMIDADE com o Aditivo à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 237/2693/2908, objeto do R.5-17.382, celebrado entre a Emitente IRLAD ADMINISTRADORA LTDA, os Avalistas NEOCIR DAL-RI e NEKI CONFECÇÕES LTDA, e o Credor BANCO BRADESCO S.A., todos já qualificados, que tem por objeto aditar a referida Cédula e/ou aditivos para proceder às alterações, inclusões e/ou exclusões descritas e caracterizadas, nos seguintes termos e condições: "1.1. Incorporação de Parcelas: Incorporação do valor principal e dos encargos relativos à parcela 01 (UM), vencida respectivamente, em 30/03/2020, ao saldo devedor, os quais serão diluídos

VIDE VERSO



Continuação da Matrícula nº 17.382

Fls. 02v

nas demais parcelas vincendas. Em virtude do disposto neste item, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 2.168.897,91 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). 2.1. Alteração das Condições de Pagamento de Parcelas: Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da referida Cédula/aditivo(s) em razão das alterações anteriormente descritas, da forma a seguir disposta: Nº parc: 1, Vencimento: 29/05/2020, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 2, Vencimento: 29/06/2020, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 3, Vencimento: 29/07/2020, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 4, Vencimento: 31/08/2020, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 5, Vencimento: 29/09/2020, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 6, Vencimento: 29/10/2020, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 7, Vencimento: 30/11/2020, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 8, Vencimento: 29/12/2020, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 9, Vencimento: 29/01/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 10, Vencimento: 01/03/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 11, Vencimento: 29/03/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 12, Vencimento: 29/04/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 13, Vencimento: 31/05/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 14, Vencimento: 29/06/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 15, Vencimento: 29/07/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 16, Vencimento: 30/08/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 17, Vencimento: 29/09/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 18, Vencimento: 29/10/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 19, Vencimento: 29/11/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 20, Vencimento: 29/12/2021, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 21, Vencimento: 31/01/2022, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 22, Vencimento: 02/03/2022, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 23, Vencimento: 29/03/2022, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 24, Vencimento: 29/04/2022, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 25, Vencimento: 30/05/2022, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 26, Vencimento: 29/06/2022, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 27, Vencimento: 29/07/2022, Valor Parcela: 86.832,24; Nº parc: 28, Vencimento: 29/08/2022; Valor Parcela: 86.832,24. 3.1. Alteração do Percentual da(s) Garantia(s): Alteração do percentual da(s) garantia(s) de 117,55% em relação ao principal, passando a constar o percentual de 108,39%, mantendo-se, em sua integralidade, as demais garantias originalmente constituídas na referida Cédula e não alteradas no presente Aditivo. As avenças objeto do presente Aditivo não importam novação das obrigações estabelecidas da referida Cédula e/ou nos aditivos. As partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula e/ou nos aditivos, inclusive a(s) garantia(s), eventualmente, ora constituída(s), não expressamente alteradas no presente Aditivo". Aditivo este datado de 22/04/2020, que fica arquivado neste Ofício.

PROTOCOLO Nº 298.969, de 07/07/2020.

Emol: R\$ 90,00, Selo de fiscalização: FWN10541-8R6Z, R\$ 2,80.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.7 - 17.382, 04 de Agosto de 2020.

EM CONFORMIDADE com o Aditivo à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 237/2693/2908, objeto do R.5-17.382, celebrado entre a Emitente IRLAD ADMINISTRADORA LTDA, os Avalistas NEOCIR DAL-RI e NEKI CONFECÇÕES LTDA, e o Credor BANCO BRADESCO S.A., todos já qualificados, que tem por objeto aditar a referida Cédula e/ou aditivos para proceder às alterações, inclusões e/ou exclusões descritas e caracterizadas, nos seguintes termos e condições: "1.1. Prorrogação do Prazo de Vencimento da Cédula: Prorrogação do prazo de vencimento da Cédula por mais 874 (oitocentos e setenta e quatro) dias, fixando seu vencimento para 31/10/2022.

CONTINUA NA FICHA 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

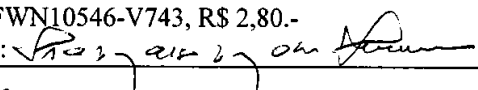
Continuação da Matrícula nº 17.382

Fls. 03

2.1. Incorporação de Parcelas: Incorporação do valor principal e dos encargos relativo à parcela 01 (UM), vencida respectivamente, em 29/05/2020, ao saldo devedor, os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas. Em virtude do disposto neste item, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 2.198.095,30 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, noventa e cinco reais e trinta centavos). 3.1. Alteração das Condições de Pagamento de Parcelas: Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da referida Cédula/aditivo(s) em razão das alterações anteriormente descritas, da forma a seguir disposta: Nº parc: 1, Vencimento: 29/07/2020, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 2, Vencimento: 31/08/2020, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 3, Vencimento: 29/09/2020, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 4, Vencimento: 29/10/2020, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 5, Vencimento: 30/11/2020, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 6, Vencimento: 29/12/2020, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 7, Vencimento: 29/01/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 8, Vencimento: 01/03/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 9, Vencimento: 29/03/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 10, Vencimento: 29/04/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 11, Vencimento: 31/05/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 12, Vencimento: 29/06/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 13, Vencimento: 29/07/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 14, Vencimento: 30/08/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 15, Vencimento: 29/09/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 16, Vencimento: 29/10/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 17, Vencimento: 29/11/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 18, Vencimento: 29/12/2021, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 19, Vencimento: 31/01/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 20, Vencimento: 02/03/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 21, Vencimento: 29/03/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 22, Vencimento: 29/04/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 23, Vencimento: 30/05/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 24, Vencimento: 29/06/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 25, Vencimento: 29/07/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 26, Vencimento: 29/08/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 27, Vencimento: 29/09/2022, Valor Parcela: 88.297,16; Nº parc: 28, Vencimento: 31/10/2022, Valor Parcela: 88.297,16. As avenças objeto do presente Aditivo não importam novação das obrigações estabelecidas da referida Cédula e/ou nos aditivos. As partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula e/ou nos aditivos, inclusive a(s) garantia(s), eventualmente, ora constituída(s), não expressamente alteradas no presente Aditivo". Aditivo este datado de 09/06/2020, que fica arquivado neste Ofício.

PROTOCOLO Nº 299.727, de 27/07/2020.

Emol: R\$ 90,00, Selo de fiscalização: FWN10546-V743, R\$ 2,80.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.8 - 17.382, 22 de Dezembro de 2020.

Certifico que devida e legalmente intimada, mediante estrita observância do art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a fiduciante Irlad Administradora Ltda, já qualificada, deixou transcorrer o prazo legal sem que efetuasse a purgação da mora, e tendo em vista o fiduciário ter apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de transmissão "inter vivos", sendo o imóvel avaliado para efeitos fiscais no valor de R\$ 698.000,00, procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 09/12/2020, para materializar a **consolidação da propriedade**

VIDE VERSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Continuação da Matrícula nº 17.382

Fls. 03v

do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, bairro Vila Yara, em Osasco/SP.

Foram apresentados o ITBI devidamente quitado (Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 13.960,00, em 07/12/2020, Autenticação Bancária: 3308092484068273230907301) e o boleto do FRJ (28346670004248771) devidamente quitado (Banco Bradesco S.A., no valor de R\$ 582,00, em 21/12/2020, Nº de controle: 209.557.231.583.347.489|Documento: 0005178), que ficam arquivados nesta Serventia.

A DOI será emitida no prazo regulamentar.

CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento 39/2014-CNJ): NEGATIVO - Código HASH: 1e5a.4ea8.b9c0.e935.de9b.ae94.9832.bc27.3925.2014; 0666.d8ee.4225.98e0.3f47.8f50.flc6.0eb9.61fc.461c, em 22/12/2020.

PROTOCOLO Nº 305.617, de 11/12/2020.

Emol: R\$ 668,00, Selo de fiscalização: FZN61190-SY4U, R\$ 2.80.-

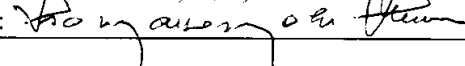
(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 

AV.9 - 17.382, 11 de Maio de 2021.

NOS TERMOS do requerimento datado de 19/04/2021, firmado pelo Banco Bradesco S.A., representado pelos procuradores substabelecidos Cristiana Boyadjian Anjos e Dario Boaventura da Silva, instruído com o Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida datado de 12/04/2021, Ata de 1º Público Leilão datada de 07/04/2021 e Ata de 2º Público Leilão datada de 09/04/2021, ambas firmadas pelo leiloeiro oficial Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, averba-se que por força da ocorrência prevista no artigo 27 da Lei 9.514/1997, o credor fiduciário promoveu público leilão para alienação do imóvel, sendo que nos dois leilões previstos restaram negativos não havendo licitantes para o imóvel apregoado, acarretando assim a extinção da dívida em relação ao devedor fiduciante Irlad Administradora Ltda, e das demais obrigações contratuais e legais entre as partes, relativas à Cedula de Crédito Bancário nº 237/2693/2908, constante do R.5-17.382 e aditivos.

PROTOCOLO Nº 310.797, de 26/04/2021.

Emol: R\$ 90,56, Selo de fiscalização: GCX86626-483E, R\$ 2,82.-

(Isa Marta Mohr Ziemann) - A Oficiala: 



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUÁ DO SUL

Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala

Horário de Expediente: 09:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 17.382. CERTIDÃO emitida nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94. O presente documento foi emitido eletronicamente, sendo transcrição fiel da matrícula nº 17.382. O original encontra-se devidamente assinado e arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fé. Jaraguá do Sul, 12 de Maio de 2021.

-
- Isa Marta Mohr Ziemann - Oficiala
 Andréa Luisa Ziemann Formigari - Oficiala Substituta
 Cesar Roberto Ziemann - Oficial Substituto
 Maiara Tank Ziemann - Escrevente Substituta
 Bruna Rampon Stanguerlin Coelho - Escrevente Substituta
 Elaine Kretschmer Ohlweiler - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão s/Valor..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 2,82

Total: R\$ 2,82



****Validade: 30 dias****